



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

01 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 2.823

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 280/2022

Edital Seleção: 001/2019

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar no dia 08/09/2022, às 9h, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Histórico escolar do Ensino Médio completo (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

215 - FLAVIO ENRIQUE EGASHIRA CARRION

São José dos Campos, 31 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 281/2022

Edital Concurso: 02/2018

Cargo: MEDICO - CLÍNICO GERAL

Homologação: 15/06/2018

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 9h30 do dia 08/09/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Curso Superior Completo em Medicina e registro no CRM (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

42 - ANA PAULA PERES MARTINS ALONSO

43 - KÁTIA ROCHA PAULINO

São José dos Campos, 31 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 282/2022

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: MEDICO - DERMATOLOGISTA

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 08/09/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica na área de especialidade e registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

12 - DANIEL LAUER SPINOLA DO AMARAL

13 - BEATRIZ FRANKLIN DE CARVALHO

São José dos Campos, 31 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 283/2022

Edital Concurso: 10/2019

Cargo: MEDICO - REUMATOLOGISTA

Homologação: 29/01/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 10h30 do dia 08/09/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica na área de especialidade e registro no conselho de classe (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

6 - DOUGLAS AMARAL MOREIRA

São José dos Campos, 31 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 284/2022
Edital Concurso: 01/2019
Cargo: PROFESSOR I

Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 14h30 do dia 08/09/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.

411 - CECILIA DOS REIS BERNARDES FRANCISCO

412 - LAURA ALMEIDA PELOSO

São José dos Campos, 31 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 285/2022
Edital Concurso: 02/2019
Cargo: PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 15h do dia 08/09/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.

39 - VIVIAN DE ALMEIDA SILVA MOREIRA

São José dos Campos, 31 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 286/2022
Edital Concurso: 04/2018
Cargo: ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA CIVIL

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar no dia 08/09/2022, às 15h30, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Graduação em Nível Superior - Bacharel em Engenharia Civil (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

34 - LUCAS CALDEIRA CAETANO

São José dos Campos, 31 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Mobilidade Urbana

ERRATA DO DIÁRIO DO MUNICÍPIO 2820 DE 29/08/2022

ONDE SE LÊ:

O Município de São José dos Campos, por intermédio da Comissão Especial nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Decreto nº 19.041, de 29 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO e que receberá, na Secretaria de Mobilidade Urbana, os envelopes lacrados com manifestação de interesse de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em custear a construção das estações da Linha Verde, a título de doação, a partir da publicação deste edital e por até 15 (quinze) dias corridos.

LEIA - SE:

O Município de São José dos Campos, por intermédio da Comissão Especial nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Decreto nº 19.041, de 29 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO e que receberá, na Secretaria de Mobilidade Urbana, os envelopes lacrados com manifestação de interesse de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em custear a construção das estações da Linha Verde, a título de doação, a partir da publicação deste edital e por até 30 (trinta) dias corridos.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - INFORMAÇÕES

1. DOS VALORES:

R\$ 9.600.000,00

LEIA - SE:

ANEXO I - INFORMAÇÕES

1. DOS VALORES:

R\$ 10.400.000,00

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Colônia Paraíso - CPF 284.775.568-30 - NP 2316685; Bairro Centro - CPF 046.829.264-03 - NP 2312185; Bairro Putim - CPF 358.708.006-25, NP 2310505; CPF 226.928.958-78 - NP 2310612 - CPF 797.540.743-72 - NP 2310240;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- V.Sa. descumpriu as regras gerais e /ou específicas da fase vermelha - Decreto 18.764/2021, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto

de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro do Régio - CNPJ 38.129.601/0001-71 - GUIA MULTA PROCESSO 45286/2021; Bairro Jardim Alvorada - CNPJ: 15.465.582/0001-59 - GUIA MULTA PROCESSO 75690/2021; Bairro Cidade Morumbi - CNPJ 37.972.277/0001-96 - GUIA MULTA PROCESSO 79994/2021; Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro I - CPF 097.027.516-16 - GUIA MULTA PROCESSO 82570/2021;

- não disponibilizou álcool em gel, contrariando a lei 18894/2021, artigo: 0001 e 0002, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cajuru - CNPJ: 38.438.946/0001-07 - GUIA MULTA PROCESSO 113151/2021;

- Permitiu ou deixou de coibir a aglomeração de pessoas dispostas em pé, contrariando a lei 18894/2021, artigo: 0001 e 0002, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro do Caeté - CNPJ: 30.279.577/0001-45 - GUIA MULTA PROCESSO 104543/2021; Bairro Cajuru - CNPJ 38.438.946/0001-07 - GUIA MULTA PROCESSO 113155/2021;

- permitiu a permanência de pessoas sem máscara de proteção facial, contrariando a lei 18894/2021, artigo: 0001 e 0002, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro do Caeté- CNPJ: 30.279.577/0001-45 - GUIA MULTA PROCESSO 104538/2021; Bairro Cajuru - CNPJ 38.438.946/0001-07 - GUIA MULTA PROCESSO 113152/2021;

- funcionamento fora do horário previsto pela legislação, contrariando os artigos 366 a 373 da lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Paulista - CPF 478.078.318-63 - GUIA MULTA PROCESSO 113161/2021;

- V.Sa. não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades perante essa prefeitura, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Rio Comprido - CPF 350.425.238-39 - GUIA MULTA PROCESSO 90663/2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 38.129.601/0001-71, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 45286/2021; Fica comunicado o responsável CNPJ: 38.438.946/0001-07, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 113151/2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ: 30.279.577/0001-45, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 104538/2021; Fica comunicado o responsável CNPJ: 30.279.577/0001-45, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 104543/2021; Fica comunicado o responsável CNPJ: 15.465.582/0001-59, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 75690/2021; Fica comunicado o responsável CNPJ: 38.438.946/0001-07, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 113155/2021; Fica comunicado o responsável CNPJ: CNPJ: 38.438.946/0001-07, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 113152/2021; Fica comunicado o responsável CNPJ: 37.972.277/0001-96, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 799994/2021; Fica comunicado o responsável CPF 350.425.238-39, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 90663/2021; Fica comunicado o responsável CPF: 097.027.516-16, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 85870/2021; Fica comunicado o responsável CPF: 478.078.318-63, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à autuação. Processo 113161/2021; Fica comunicado o responsável CPF 156.902.708-06, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos - Processo 72188/2022

Fica comunicado o responsável CNPJ 43.419.613/0036-09, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos - Processo 23057/2022

Fica comunicado o responsável CPF: 610.852.358-15, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi DEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos - cancelando, portanto o AIM 2265949. Processo 98465/2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 07.718.045/0001-45, o Departamento de Posturas Municipais informa que a presente ação fiscal versa sobre a necessidade de proceder com a capina e limpeza do imóvel, não interferindo nas árvores existentes no local, mas considerando interesse demonstrado com a interposição recursal, fica concedido prazo final de 30 (trinta) dias para a realização da capina e limpeza. Processo 49994/2021;

Fica comunicado o responsável CPF: 270.913.418-72, o Departamento de Posturas Municipais informa que conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal NP 2195915 foi CANCELADA e arquivada. Processo 58476/2020;

Fica comunicado o responsável CPF 159.569.798-52, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa. conforme decisão fundamentada nos autos, sendo a notificação em epígrafe cancelada e a ação fiscal arquivada. - Processo 79307/2020;

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 438/22

DATA: 24/08/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES

VALOR: R\$ 16.938,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 199/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105232/21

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2018

DATA: 29/08/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 108.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49357/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2020

DATA: 28/08/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VILA DE ASSISTENCIA E PROTECAO DOS IDOSOS

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DO SEXO FEMININO E LGBT NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 2.099.863,13

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41984/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 353/2021

DATA: 30/08/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AUTO POSTO PE DA SERRA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO AUTO POSTO PÉ DA SERRA LTDA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUBPREFEITURA DE SÃO FRANCISCO XAVIER

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82096/2021

10º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 163/2017

DATA: 26/08/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INC - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIA DA SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A PORTE II - ALTO DA PONTEFRANCISCO XAVIER

VALOR: MAIS R\$ 654.509,88

PRAZO: MAIS 03 (TRES) MESES

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28999/2017

ARP Nº 129/22

DATA: 16/08/2022

PARTES: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - VALOR: R\$ 162.000,00

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP - VALOR: R\$ 67.500,00

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - VALOR: R\$ 72.000,00

OBJETO: ATADE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS E FÓRMULAS INFANTIS - GRUPO II.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES (DOZE)

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 224/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82983/22

ARP Nº 132/22

DATA: 23/08/2022

PARTES: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - VALOR: R\$ 317.494,50

HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 94.090,80

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 30.650,00

OBJETO: ATADE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO V.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES (DOZE)

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 216/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81447/22

ERRATA DO BOLETIM 2820/2022

CONTRATO DE ADESÃO Nº 15/22

DATA: 26/08/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JUIZO DA 282ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

OBJETO: CONVENIO QUE CELEBRA A UNIAO POR INTERMEDIO DO JUIZO DA 282ª ZONA ELEITORAL E O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DIGITAÇÃO NO CADASTRO DE ELEITOR NAS CENTRAIS ITINERANTES.

PRAZO: 01/01/2022 A 31/12/2023

MODALIDADE: CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17665/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 439/2018

DATA: 25/08/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA. EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 15.343,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 053/SS/2018 - EDITAL 208/SS/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65923/2018

Portarias

Secretaria de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 15 /SEMOB/2022

Designa a Diretora do Departamento de Gestão de Projetos Especiais Letícia Diniz Dominguez Lima a responder pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Diretora do Departamento de Gestão de Projetos Especiais a responder pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana, sempre que houver impedimentos do Secretário de Mobilidade Urbana e Secretário Adjunto.

Parágrafo único. Considerar-se-ão impedidos o Secretário de Mobilidade Urbana e respectivo Secretário Adjunto sempre que não puderem responder em tempo adequado aos expedientes, papéis e processos que lhe são dirigidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 19 de agosto de 2022

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Fundhas

ERRATA

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

A Fundhas – Fundação Hélio Augusto de Souza, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo, tornam público a ERRATA do edital nº 004/2022, conforme as seguintes disposições:

1. A formatação do Edital nº. 004/2022 publicado no Diário do Município nº 2.819 ficou desconfigurada, porém não interfere no texto publicado.
2. Correção das numerações dos itens, conforme segue:

Onde se lê	Leia-se
8.10	8.9
8.11	8.10
8.12	8.11
8.13	8.12
8.14	8.13
8.14.1	8.13.1

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido a presente Errata. São José dos Campos, em 01 de setembro de 2022.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

IPSM

CONTRATO Nº 14/2018

DATA: 24/08/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL IPSM E VALEPRAG TECNOLOGIA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 292/2022.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 24/2021

DATA: 22/08/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E ECONOMÁTICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA ANÁLISE E GESTÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 43.376,09 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 474/2021.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 20/2020

DATA: 17/08/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: SEM ÔNUS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO).

EXPEDIENTE: 212/2020.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2020
 DATA: 17/08/2022
 PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPISM E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - SICOOB CRESSEM.
 OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
 VALOR: SEM ÔNUS.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO).
 EXPEDIENTE: 212/2020.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 22/2020
 DATA: 17/08/2022
 PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPISM E BANCO BRADESCO S/A.
 OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
 VALOR: SEM ÔNUS.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO).
 EXPEDIENTE: 212/2020.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 27/2020
 DATA: 18/08/2022
 PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPISM E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA.
 OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
 VALOR: SEM ÔNUS.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO).
 EXPEDIENTE: 212/2020.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
 Regulamenta procedimentos para pagamento de valores retroativos relativos à despesa de pessoal.
 O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPISM, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo inciso VIII do artigo 17 da Lei nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, e pelo inciso VIII do artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.034, de 16 de março de 2022, Considerando a necessidade de regulamentação quanto à forma de pagamento referente aos valores retroativos, deferidos de ofício a pedido do servidor, relativos à despesa de pessoal;
 Resolve:
 Art. 1º Estabelecer que o valor bruto, referente aos meses retroativos, devido em função de deferimento em Processo Administrativo relativo à despesa de pessoal, até o limite de 50 (cinquenta) salários mínimos, seja pago diretamente em folha de pagamento.
 Parágrafo único. O que exceder ao limite estabelecido no "caput" deste artigo será pago integralmente em data fixada pelo Departamento Financeiro, conforme disponibilidade orçamentária no exercício em curso ou, na ausência ou insuficiência, mediante sua complementação.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se e Publique-se
 Devair Pietraroia da Silva
 Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
 Regulamenta procedimentos para reversão de valores pagos indevidamente.
 O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPISM, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo inciso VIII do artigo 17 da Lei nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, e pelo inciso VIII do artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.034, de 16 de março de 2022, Considerando otimizar os processos de reversão de valores pagos indevidamente, decorrentes de desligamento ou falecimento, tendo como premissa os princípios da eficiência e economicidade;
 Resolve:
 Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do IPISM o não ajuizamento de ações para reversão de valores pagos indevidamente, decorrentes de desligamento ou falecimento, quando o valor do débito, devidamente atualizado, for igual ou inferior à metade do estabelecido no art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 9.757/2018.
 Parágrafo único. Fica ressalvada, a critério da Diretoria Executiva do IPISM, a possibilidade de cobrança e reversão de valores desde que os custos não sejam superiores ao crédito em si.
 Art. 2º Os efeitos desta Resolução também abrangem os processos em curso.
 Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se e Publique-se
 Devair Pietraroia da Silva
 Superintendente

Outros

Secretaria de Educação e Cidadania

Edital de Chamamento Público homologado pelo Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos: EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 06/SEC/2022 - Acompanhamento e Apoio ao Plano de Ensino Individual - Região Leste visando a seleção de Propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Brasileira de Inclusão Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, na Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 9.298, de 14 de outubro de 2015, Lei Municipal nº 9.425, de 21 de outubro de 2016, e demais disposições aplicáveis, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o acompanhamento e apoio ao Plano de Ensino Individual de estudantes com deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, visando atender a demanda do Município e definindo as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados no Município de São José dos Campos.

Homologado em: 31/08/2022.

<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/educacao-e-cidadania/>